



**LEI MUNICIPAL Nº 3.780, DE 03 DE ABRIL DE 2024.**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que o presente Documento foi devidamente Publicado no Diário Oficial do Município em 09/04/24

Ass: 

*Dispõe sobre a alteração do nome da Organização Hospitalar Garavelo LTDA. "Hospital Garavelo" para Maternidade Maria da Cruz Gomes Santana.*

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** A Organização Hospitalar Garavelo Ltda. "Hospital Garavelo", localizado na R. 8-E, Qd. 45 - Lote AR02 - St. Garaveto Residencial Park, em Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, passará a ser denominado Maternidade Maria da Cruz Gomes Santana.

**Art. 2º** Todos os documentos oficiais, placas, sinalizações e registros relacionados a Organização Hospitalar Garavelo serão atualizados para refletir o novo nome, Maternidade Maria da Cruz Gomes Santana, no prazo máximo de 90 dias a partir da data de publicação desta lei.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA – GO**, aos 03 de Abril de 2024.



**VILMAR MARIANO DA SILVA**

Prefeito Municipal